

Proc. Administrativo Dispensa de Licitação - Lei 14.133 - 2- 011/2026

De: Luana S. - ENGCIV2

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2026 às 08:47:57

Setores envolvidos:

COTA, ESTAG, CCO, ENGCIV2

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de sistema de combate a incêndio

Termo de Referência e DFD corretos.

—

Luana Nascimento Procópio Santos
Engenheira Civil

Anexos:

Anexo_I_DFD.pdf

TR_Incendio_CISAB_2_.pdf

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA (DFD)

| | |
|---|----------------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais. | |
| Responsável pela Demanda: Luana Nascimento Procópio Santos | Cargo: Engenheira Civil |
| E-mail: engenhariasanitaria@cisab.com.br | Telefone: (31) 98830-0070 |
| Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação. | |

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, COM VISTAS A GARANTIR A EFETIVA SEGURANÇA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE A INCÊNDIOS DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM.**

1.2 A contratação visa assegurar que todos os sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, proporcionando condições adequadas de segurança às pessoas, ao patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas do Consórcio.

1.3 Os serviços objeto deste DFD correspondem àqueles constantes em orçamento técnico previamente elaborado, contemplando sinalização de emergência, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, mangueiras, sistema de alarme de incêndio e vistoria técnica com emissão de relatório, conforme descrito no item

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

2.1 A contratação será realizada na modalidade de COMPRA DIRETA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor **estimado da contratação e a natureza do objeto.**

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

3.1 Homologado o resultado desta licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura do instrumento contratual, no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISAB Zona da Mata, previstas no orçamento vigente.

Viçosa- MG, 22 de abril de 2026.

CISAB ZM

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E1 | 1 |
| 2 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E2 | 9 |
| 3 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E3 | 2 |
| 4 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E5 | 20 |
| 5 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E8 | 6 |
| 6 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E9 | 6 |
| 7 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 DIREITA | 12 |
| 8 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 ESQUERDA | 10 |
| 9 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 | 8 |
| 10 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S7 | 2 |
| 11 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S9 | 2 |
| 12 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S17 | 2 |
| 13 | INSTALAÇÃO DE PLACAS | 3 |
| 14 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADORES DE BOMBA DE INCÊNDIO | 1 |
| 15 | MANUTENÇÃO DE HIDRANTE DE RECALQUE, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1 |
| 16 | IMPLEMENTAÇÃO DE BOMBA JOCKEY, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1 |

TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, COM VISTAS A GARANTIR A EFETIVA SEGURANÇA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE A INCÊNDIOS DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM.**

1.2.2 A contratação visa assegurar que todos os sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, proporcionando condições adequadas de segurança às pessoas, ao patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas do Consórcio.

1.2.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência correspondem àqueles constantes em orçamento técnico previamente elaborado, contemplando sinalização de emergência, sistema de acionamento da bomba de incêndio, manutenção de hidrante de recalque e implementação de nova bomba de incêndio.

1.2.4 A contratação será realizada na modalidade de COMPRA DIRETA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Os serviços deverão ser executados por empresa legalmente constituída, com comprovada atuação na área de sistemas de prevenção e combate a incêndio, devidamente habilitada junto aos órgãos competentes.

2.1.2 Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

2.2 Subcontratação

2.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

2.2.2 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e da baixa complexidade dos serviços.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condições de Execução

3.1.1 Os serviços deverão ser executados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZM, localizada no município de

Viçosa/MG.

3.1.2 O prazo para execução integral dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.1.3 Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente o contratante, com antecedência mínima de 3 (três) dias, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para análise e eventual autorização de prorrogação.

3.1.4 Os serviços a serem executados compreendem, no mínimo:

- Fornecimento e instalação de sinalizações de emergência fotoluminescentes;
- Fornecimento e instalação de um acionador para bomba de incêndio;
- Manutenção do hidrante de recalque incluso instalação de todas as peças danificadas;
- Implementação de bomba jockey para estabilização do sistema de pressurização da bomba de incêndio.

Tabela 1 – Serviços a serem executados

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E1 | 1 |
| 2 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E2 | 9 |
| 3 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E3 | 2 |
| 4 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E5 | 20 |
| 5 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E8 | 6 |
| 6 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE E9 | 6 |
| 7 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 DIREITA | 12 |
| 8 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 ESQUERDA | 10 |
| 9 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 | 8 |
| 10 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S7 | 2 |
| 11 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S9 | 2 |
| 12 | FORNECIMENTO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE S17 | 2 |
| 13 | INSTALAÇÃO DE PLACAS | 3 |
| 14 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADORES DE BOMBA DE INCÊNDIO | 1 |
| 15 | MANUTENÇÃO DE HIDRANTE DE RECALQUE, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1 |
| 16 | IMPLEMENTAÇÃO DE BOMBA JOCKEY, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1 |

3.1.5 A execução deverá ocorrer em dias e horários previamente acordados com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do Consórcio.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Da gestão e fiscalização do contrato

4.1.1 A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução de cada autarquia demandante do processo.

4.1.2 Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará seus servidores para essa função.

4.1.3 Deverá ser nomeado um fiscal do contrato que será responsável por fiscalizar a contratação, verificar se está sendo devidamente cumprido o contrato etc.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. *Caso não haja especificação, o prazo será de um mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.13 Aplicam-se também as obrigações do Contratante previstas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,

bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.21 Aplicam-se também as obrigações do Contratado previstas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução integral e satisfatória dos serviços, mediante atesto do fiscal designado.

7.2 Liquidação e Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada.

7.2.3 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISAB Zona da Mata, previstas no orçamento vigente.

Viçosa, 22 de abril de 2026.

CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3A7-776B-44D0-5081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA NASCIMENTO PROCÓPIO SANTOS (CPF 109.XXX.XXX-00) em 22/04/2026 08:48:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D3A7-776B-44D0-5081>